



ATA Nº 3 - AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA APÓS RECURSO  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
CURSO DE ODONTOLOGIA  
COMISSÃO ESPECIAL - SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniu-se na sala de Reuniões do Conselho de Faculdade, a Comissão Especial do Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia, instituída pela Portaria nº 10, de 27/02/2024, retificada pela Portaria nº 17, de 27/03/2024 da Direção da Faculdade de Odontologia, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital Progep/UFMS nº 32/2024, retificado pelo Edital Progep/UFMS nº 34/2024 e Edital Faodo nº 14/2024, de 7/03/2024 e, o disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017; bem como considerando o Processo nº 23104.006839/2024-74, para procederem a avaliar pedido de recurso, na área/subárea Ciências da Saúde / Odontologia / Radiologia Odontológica, nas formas e termos das Normas para Seleção de Professores Substitutos. Em conformidade com o artigo 10 da norma citada, a Comissão Especial anulou a questão 16 da prova objetiva por apresentar inadequação em sua formulação em relação ao conteúdo programático estabelecido, atribuindo aos candidatos as seguintes pontuações:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
9031	MURILO MIRANDA VASCONCELOS VIANA	10,00	Aprovado
9020	VICTOR DE AQUINO WANDERLEY	10,00	Aprovado

Encerrados os trabalhos, eu, André Augusto Sippel da Silva, secretário(a) da Comissão Especial, lavrei a presente Ata, que, será assinada pelos membros da referida Comissão.

Campo Grande, 2 de abril de 2024.

Gleyson Kleber do Amaral Silva  
Presidente da Comissão Especial

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gleyson Kleber do Amaral Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 03/04/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Moura Chicrala, Professora do Magistério Superior**, em 03/04/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Moraes Antunes, Professora do Magistério Superior**, em 03/04/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **André Augusto Sippel da Silva, Assistente em Administração**, em 03/04/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4771323** e o código CRC **4D33CF36**.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS